

**DECRETO Nº 058/2024
DE 10/05/2024**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	05.002	DEPTO DE CULTURA	
Função	13	CULTURA	
Sub-função	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
Projeto/Atividade	1007	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURA	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte	1.755.0000.0189	R\$ 460.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 460.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), será utilizado o provável excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso 1.755.0000.0189, oriundos de alienação de bens;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 10 de Maio de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.